DECRETO Nº 2.502, DE 25 DE MARÇO DE 2024

"REGULAMENTA A LEI Nº 1.747/2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá – SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Mantém-se o programa de incentivo à produção de leite no Município de Jaborá de que trata a Lei nº 1.747 de 21 de novembro de 2023 para o exercício de 2024;

Parágrafo único. Em razão da legislação eleitoral, limite-se a execução do orçamento de 2024 ao que foi executado nos anos anteriores.

Art. 2º Apenas fará jus ao benefício o agricultor que, tendo recebido no ano passado, aguarde o transcurso de 06 meses, contados da percepção do benefício, para novo requerimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá – SC, em 25/março/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/03/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração